



## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>SEÇÃO I - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	1
DECRETOS .....	1
<b>SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS</b> .....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	1
COMUNICADOS .....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	2
<b>SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS</b> .....	4
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL .....	4
<b>SEÇÃO V - AUTARQUIAS</b> .....	6
<b>SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS</b> .....	6
ATOS ADMINISTRATIVOS .....	6
NOTIFICAÇÕES .....	6
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	7
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7
ADITIVOS / ADITAMENTOS / SUPRESSÕES .....	7
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> .....	8



Edição Nº 1500, Quinta-feira, 27 de Maio de 2021 - Página 1

#### PODER EXECUTIVO

#### SEÇÃO I - GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETOS

#### DECRETOS Nº 5.844, DE 27 DE MAIO DE 2.021.

#### DECRETO Nº 5.844, DE 27 DE MAIO DE 2.021

Institui a Comissão Executiva e de Implantação, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME e Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR.

**VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Executiva e de Implantação, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, a qual compete a coordenação do processo de acompanhamento e avaliação do PME e Equipe Local do Plano de Ações articuladas - PAR, composta pelos seguintes membros:

**I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:** Júnior Henrique de Souza Masson Puerta;

**II-Representante de Quadro Técnico-administrativo das Escolas:** Rosa Maria de Santana Pinto;

**III-Representante dos Conselhos Escolares:** Erika Amario da Silva Bedore;

**IV-Representantes dos Coordenadores Pedagógicos:** Vandalice Messias e Luciana Cristina Moraes Felipe;

**V-Representante do Conselho Municipal de Educação:** Marlei Elaine Pereira;

**VI-Representante do Conselho de Alimentação Escolar:** Luan Martins Benevente;

**VII-Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:** Cristiane da Silva Duarte;

**VIII-Representantes do Magistério Municipal:**

-Professor de Educação Básica I: Rosilene Aparecida de Souza

-Professor de Educação Básica II: Tereza Cristina Costa Peres

-Professor de Educação Básica II M: Ana Maria Broderhausen

-Professor de Educação Básica III: Luciana Berti Cazotti Venturini

**Art. 2º** A Comissão Executiva e de Implantação, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME e Equipe Local do Plano de Ações articuladas - PAR compromete-se a adotar uma metodologia participativa e democrática, envolvendo entidades representativas dos seguintes segmentos sociais: escolas estaduais, municipais e particulares (professores, funcionários e pais), poder público, sindicatos, movimentos sociais, representantes da sociedade civil, entidades empresariais, estudantes e educação superior.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

com revogação expressa do Decreto nº 4.718, de 14 de novembro de 2014 e eventuais disposições contrárias.

Itápolis, 27 de maio de 2021.

**Vladimir do Carmo Reggiani**  
Prefeito do Município de Itápolis

#### SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### COMUNICADOS

#### COMUNICADO DE ABERTURA DA PROPOSTA FINANCEIRA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados, que nos autos do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, Processo Administrativo nº 730/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE-BERÇÁRIO I E BERÇÁRIO II, MATERNAL 1 E MATERNAL 2), (PRÉESCOLA 1ª E 2ª ETAPAS). ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E COMPLEMENTAR DE INGLÊS (1º AO 5º ANO), EDUCAÇÃO FÍSICA (1º AO 9º ANO), ITALIANO (6º AO 9º ANO), EDUCAÇÃO FINANCEIRA (8º E 9º ANOS) E EJA (EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS), INCLUINDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA E PLATAFORMA DIGITAL**, que, após a fase de habilitação e julgamento da proposta técnica a empresa **MENS EDITORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.563.739/0001-50, restou **HABILITADA** a prosseguir no presente certame.

Deste modo, fica designada a abertura dos envelopes de nº 03 (Proposta Financeira) da empresa habilitada para o dia 31 de maio de 2021, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Itápolis, sito à Rua Rodrigues Alves, nº 830, Centro.



#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Vladimir do Carmo Reggiani, Prefeito do Município de Itápolis, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária de Saúde, Regina Celia Fanti Garcia Prospero, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da ordem cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo: A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento. Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

**Art. 5º** Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. Considerando a ordem cronológica da Lei Municipal nº 3.617, de 11 de maio de 2020, que poderá ocorrer quebra em caso de relevantes razões de interesse público, conforme preconiza o artigo 6º da norma supracitada, senão vejamos:

**Art. 6º** A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

A Justificativa para pagamento dos Fornecedores em questão (PLANILHA ANEXA), por razão de interesse da saúde pública e atendimento da secretaria de saúde, PORTAL LTDA; CENTERMEDI Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - Fornecimento de Medicamentos.

Itápolis, 27 de maio de 2021.

Regina Celia Fanti Garcia Prospero  
Secretária Municipal de Saúde

Vladimir do Carmo Reggiani  
Prefeito Municipal



### QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	VALOR / EMPENHO	Nº EMPENHO	VALOR NOTA FISCAL	DATA EMISSÃO DA NF	DATA LIQUIDAÇÃO	OBJETO	FONTE RECURSO	UNIDADE ADM	JUSTIFICATIVA	PAGTO
1	PORTAL LTDA	05.005.873/0001-00	R\$ 3.960,00	2590/2021	R\$ 3.960,00	30/04/2021	07/05/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27/05/2021
2	PORTAL LTDA	05.005.873/0001-00	R\$ 4.023,00	2687/2021	R\$ 2.553,60	03/05/2021	07/05/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27/05/2021
3	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R\$ 100,00	2361/2021	R\$ 100,00	29/04/2021	07/05/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27/05/2021
4	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R\$ 2.611,00	2367/2021	R\$ 1.831,00	27/04/2021	07/05/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27/05/2021



#### SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### ATAS

#### ATA DE REUNIÃO DO CMDR - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ITÁPOLIS - SP

Aos dois (02) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um (2021) reuniram-se ordinariamente os membros do CMDR - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ITÁPOLIS, na Avenida Duque de Caxias nº 1440 - Vila Santos na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, às 15:00 horas, atendendo a CONVOCAÇÃO do Presidente do CMDR-Itápolis, o Sr. Laudinei José Romanini, que verificou a presença dos membros, dando início à reunião, para tratar dos assuntos em pauta constantes na referida Convocação: **Item 1:** Foi realizada eleição dos novos membros, com mandato de dois anos (02/03/2021 a 02/03/2023), onde foi decidido que o presidente será o Sr. CELSO ALGUSTO NIGRO MAZZO representando a ANNONA Cooperativa de Agricultura Sustentável, o vice será o Sr. DIOGO ANDRÉ FERNANDES DA SILVA representando a Secretaria do Desenvolvimento Agropecuário de Itápolis e para secretária a Sr(a). VERÔNICA DAS CHAGAS ALEXANDRE, representando a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itápolis - AEAAl. Os novos membros representantes (Titulares e Suplentes) do CMDR serão: **AEAAl** Titular: Disney Amélio Cazetta, Suplente: Fernando Biazotto Correa; **CDRS** Titular: Silvio Carlos Pereira dos Santos, Suplente: André Luis Gonçalves; **CDA** Titular: Andreia Juliana Pires de Andrade, Suplente: Antônio Sena Filho; **ANNONA Cooperativa de Agricultura Sustentável**

Titular: Celso Augusto Nigro Mazzo, Suplente: Natália Freire Bellentani; **Sindicato Rural de Itápolis** Titular: Ronaldo Bergamaschi, Suplente: Luis Antonio da Cunha;

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itápolis** Titular: Antônio Boava, Suplente: Avelino Antônio da Cunha; **Prefeitura de Itápolis (Secretaria do Desenvolvimento Agropecuário de Itápolis)** Titular: Diogo André Fernandes da Silva, Suplente: Edson Plastina; **APHI** Titular: Marcelo Bellanda, Suplente: Rodrigo Adabo Novelli; **COAGROSOL** Titular: Daniel Ricardo Ananias do Amaral, Suplente: Antônio Angelo Sgarbi. Também foi aprovado por unanimidade a participação de novas Instituições e Entidades de Classe, de acordo com regimento interno do CMDR de Itápolis. Os convites já foram feitos aos respectivos órgãos. O CMDR agora espera o aceite e indicação de titular e suplente de cada Instituições e Entidades de Classe convidada. **Item 2:** foi estabelecido Rever/Atualizar Regimento Interno do CMDR, caso haja necessidade e apresentação da atualização na próxima reunião. **Item 3:** O Secretário do Desenvolvimento Agropecuário de Itápolis, Sr. Edson Plastina apresentou o projeto Jovem Agricultor, que será realizado na Escola Agrícola de Itápolis. O projeto será uma iniciativa do Sindicato Rural de Itápolis - SENAR e prefeitura do Município de Itápolis. O

projeto começara no dia 08/03/2021. **Item 4:** O Secretário do Desenvolvimento Agropecuário de Itápolis, Sr. Edson Plastina apresentou interesse em estabelecer e organizar a Feira do Produtor Rural, no qual ficou decidido que será apresentado proposta na próxima reunião para definir a organização e cronograma. **Item 5:** O Secretário do Desenvolvimento Agropecuário de Itápolis, Sr. Edson Plastina apresentou a Atual situação da Patrulha Agrícola; aquisição de novos implementos; rever/atualizar o valor da H/M e posterior envio para análise e aprovação da Câmara Municipal. Também ficou estabelecido rever/atualizar o Plano para utilização dos tratores e implementos agrícolas. Esses assuntos serão tratados pelo CONSELHO na próxima reunião, programada para 17/03/2021. **Item 6:** Na palavra aberta aos representantes, foi solicitado pelos membros, a inserção dos conselhos (CMDR; CONDEMA; CONTUR, etc.) no site da prefeitura municipal para conhecimento dos trabalhos realizados e compartilhamento para toda a população. Foi solicitado também abertura de páginas nas redes sócias como facebook, Instagram e Youtube para melhorar visualização e conhecimento dos trabalhos realizados pelos conselhos.

Também foi solicitado pelos membros envio de convites aos gerentes do Bancos que realizam financiamento agropecuário do município para participarem como membros do CMDR, já que os serviços prestados por estas instituições financeiras no que tange ao financiamento agropecuário, principalmente o Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar são de suma importância para o município. Também, foi discutido a importância do Livro ATA e revisão do regimento interno do CMDR. Assim ficou acertado que o novo presidente verificara com o Sr. Ronaldo Bergamaschi (membro titular representando o Sindicato Rural de Itápolis) sobre Livros Atas e demais documentos que contém histórico dos trabalhos realizados pelo CMDR desde sua criação. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a presente reunião, e para constar, eu, VERÔNICA DAS CHAGAS ALEXANDRE, Secretária, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada e por todos os Membros e Convidados. Itápolis/SP, Dois (02) de Março de Dois Mil e Vinte e Um (2021). Laudinei José Romanini: Presidente do CMDR-Itápolis até a data de 02/03/2021; Celso Augusto Nigro Mazzo: Presidente do CMDR-Itápolis eleito na data de 02/03/2021; Diogo André Fernandes da Silva: Vice-Presidente do CMDR- Itápolis eleito na data de 02/03/2021; Verônica das Chagas Alexandre: Secretária do CMDR - Itápolis eleita na data de 02/03/2021; Edson Plastina: Secretário do Desenvolvimento Agropecuário de Itápolis; Cícero Augusto Massari Secretário do Desenvolvimento Agropecuário de Itápolis até 31/12/2021 e convidado para reunião como produtor rural; Daniel Ricardo Ananias do Amaral: Membro do CMDR-Itápolis; Natália Freire Bellentani Membro do CMDR-Itápolis; Silvio Carlos Perreira dos Santos Membro do CMDR - Itápolis; Disney Amélio Cazetta Membro do CMDR-Itápolis.

#### ATA DE REUNIÃO DO CMDR - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ITÁPOLIS - SP

Aos dois (17) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um (2021) reuniram-se ordinariamente os membros do CMDR -



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ITÁPOLIS, via on-line pelo aplicativo ZOOM - na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, às 19:00 horas, atendendo a CONVOCAÇÃO do Presidente do CMDR-Itápolis, o Sr. Celso Augusto Nigro Mazzo, que verificou a presença dos membros, dando início à reunião, para tratar dos assuntos em pauta constantes na referida Convocação: **Item 1:** Foi realizada a abertura com o senhor Presidente Celso Augusto Nigro Mazzo, ele indagou que mesmo o conselho precisando de um representante é importante que todos os membros participem e se empenhem para melhorias e mudanças no regimento interno no conselho. O Sr. Disney indagou que com relação as entidades participantes, caso não forem participativos fazer a retirada dos mesmos para melhor andamento do conselho. O Sr. Celso, indagou que por enquanto é melhor manter as entidades que não enviam seus representantes e tentar buscar outras alternativas como estimular a participação com os novos representantes do Conselho. O CMDR espera o aceite e indicação de titular e suplente de todas as Instituições e Entidades de Classe convidada para participar do conselho nos próximos 3 anos. **Item 2:** Foi solicitado pelo Sr. Disney à atualização no Regimento Interno do CMDR, diminuição de 1 (uma) hora para 15 (quinze) minutos a espera dos membros para as reuniões. Sra. Natália, solicitou que os textos jurídicos, dê abertura para os conselhos, mas por questão burocrática sem nominar para que o regimento não fique engessado. **Item 3:** O Sr. Ronaldo Bergamaschi, apresentou a concordância em partes a não locação de chácaras que alugam para eventos, pois as vezes a mesma pode ter áreas agricultáveis e deve constar no estatuto. **Item 4:** O Sr. Daniel mencionou em remodelar o contrato de serviço, para instituir um termo de compromisso vinculado ao contrato para que haja mais valia aos serviços e pagamentos do locatário.

O Secretário do Desenvolvimento Agropecuário de Itápolis, Sr. Edson Plastina sugeriu manter o pagamento, após o serviço, mas exigir da prefeitura o repasse de informações, quanto aos pagamentos dos boletos se estão sendo pagos ou não. Citou casos de que o requerente solicitou o serviço novamente e não pagou o último serviço realizado. Sr. Ronaldo Bergamaschi solicitou que seja feita uma solicitação a tributação da Prefeitura para que seja repassado o controle de guias recolhidas e as que não foram pagas colocar na dívida ativa, para que não haja descontrole de pagamento de serviços. Sra. Natália questionou se a Secretária da agricultura tem o histórico de quanto se gastou anteriormente e o quanto foi recebido. Em resposta o Sr. Cícero disse que não houve nos anos anteriores o levantamento para saber se a patrulha está com dinheiro em caixa ou está no vermelho. Foi discutido então entre os membros as melhorias a serem feitas, planilhas, recibos, e controle geral.

Sr. Daniel questionou se a conta que está sendo retirado e depositado o dinheiro da patrulha está em uma conta separada? Foi respondido por Sr. Cícero que há uma conta separada, mas que não há acesso a mesma. Assim ficou acordado que o Sr. Edson Plastina averiguasse tal situação. Será inserido um novo equipamento (Trator) na documentação da Patrulha Agrícola. **Item 5:** Limpeza das máquinas ficaria por conta do locatário, pois é entregue limpo e engraxado ou o serviço de limpeza ficaria por conta da secretaria

após o término dos serviços que se foi locado. Isso será decidido numa próxima reunião. **Item 6:** Sra. Natália questionou se está tudo conforme a lei sobre os horários de trabalho dos tratoristas, 8 horas diárias respeitando o horário de alimentação. É preciso ver local de higiene e alimentação. Isso será averiguado pelo Sr. Edson Plastina. **Item 7:** Planejamento da feira rural, reunião esta agendada para o dia 26 de março de 2021. Sr. Ronaldo mencionou sobre reuniões presenciais com os interessados por conta do COVID 19. Foi sugerido fazer no segundo semestre. O Sr. Ronaldo entrara em contato com o SENAR para ver como está na região para saber como está sendo feito. **Item 08:** Com relação ao Sistema de Inspeção Municipal (SIM), há interesse na reativação, sendo que a questão está sendo estudada pelo Governo Municipal. **Item 09:** Na Palavra aberta aos participantes, a Sra. Natália pediu compartilhamento do material do plano de trabalho plurianual da prefeitura. Por conta da estrutura que a nova gestão pretende para gestão desse novo conselho. Em relação ao Matadouro, foi explicado que houve uma denuncia por não atender todas as normas da fiscalização federal. Será solicitada a Prefeitura a doação de terreno, caso aja o interesse para começar um novo projeto, pois o antigo local será dificultoso para reerguer estrutura e documentação. Plano do governo sobre a situação da CUTRALE, como vai ficar por conta dos inúmeros empregos que a empresa mantinha na cidade. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a presente reunião, e para constar, eu, VERÔNICA DAS CHAGAS ALEXANDRE, Secretária, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada e por todos os Membros e Convidados. Itápolis/SP, Dezessete (17) de Março de Dois Mil e Vinte e Um (2021). Celso Augusto Nigro Mazzo: Presidente do CMDR; Diogo André Fernandes da Silva: Vice-Presidente do CMDR; Verônica das Chagas Alexandre: Secretária do CMDR; Edson Plastina: Secretário do Desenvolvimento Agropecuário de Itápolis; Cícero Augusto Massari Produtor rural;

Daniel Ricardo Ananias do Amaral: Membro Titular da COAGROSOL; Natália Freire Bellentani: Membro Suplente da Cooperativa Annona; Silvio Carlos Pereira dos Santos Membro Titular da CDRS/CA de Itápolis; Disney Amélio Cazetta Membro Titular da AEAATI - Itápolis.

#### **ATA DE REUNIÃO DO CMDR - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ITÁPOLIS - SP**

Aos dezenove (19) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um (2021) reuniram-se ordinariamente os membros do CMDR - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ITÁPOLIS, virtualmente pelo aplicativo Google Meet, no município de Itápolis, Estado de São Paulo, às 19:00 horas, atendendo a CONVOCAÇÃO do Presidente do CMDR-Itápolis, o Sr. Celso Augusto Nigro Mazzo, que verificou a presença dos membros, dando início à reunião, para tratar dos assuntos em pauta constantes na referida Convocação: **Item 1: Aprovação da Ata da Reunião do CMDR (17/03/21):** aprovada por todos membros participantes. Também ficou decidido que o Sr. Disney Amélio Cazetta assumirá como secretário do CMDR, já que Sra. Verônica das Chagas Alexandre pediu para ser substituída, por problemas particulares. **Item 2: Informes dos membros do CMDR (Sindicato Rural; Cooperativas; Associações; outros):** O Sr.



Edson Plastina vai passar no Sindicato dos Trabalhadores Rurais para fazer o convite novamente de forma presencial para participarem das reuniões do CMDR. Também manter Informada a Prefeitura Municipal -PM (pegar e-mail com Leonice) sobre as datas e enviar as convocatórias das reuniões para publicação no DOM/Jornal/site PM. Também foi colocado na pauta sobre a necessidade de seguir o regimento no caso de ausência do titular; o mesmo entrar em contato com o suplente para participação e/ou justificar a ausência da entidade na reunião (por meio do WhatsApp/e-mail). **Item 3: Revisão e atualização do Regimento Interno do CMDR e inserção de conteúdo do CMDR no site da Prefeitura Municipal:** Sr. Daniel vai enviar a versão corrigida e aprovada do regimento interno do CMDR por meio do grupo do WhatsApp/e-mail para ser impresso e publicado no DOM. **Item 4: Informe sobre a reunião com a empresa "Cutrale":** Sr. Edson Plastina informou que ocorreu contato de representantes da Empresa "Cutrale" com o Governo Municipal, chegou a ser marcada uma reunião, porém na data agendada, esses representantes não apareceram e não justificaram a ausência. Assim ficou definido algumas questões para serem respondidas/sanadas: 1) Lei PRODEIN sobre a concessão e Validade da mesma atualmente? 2) Relação que ainda estabelece com o Governo Municipal? (Sr. Disney entrará em contato com membros do PRODEIN para obter essas respostas). **Item 5: Revisão e atualização do plano de utilização da patrulha rural. Informe sobre a real situação da conta da patrulha rural e as mudanças que correram nas cobranças de boletos:** Sr. Edson Plastina vai enviar para os membros do Conselho (por e-mail/WhatsApp) a revisão do "plano de utilização da patrulha Agrícola", de acordo com as atualizações feitas (dos Itens Alterados: 07, 17.1 e 20 do Plano de utilização), além de acrescentar taxa de higienização na tabela de relação de valores (estimativa de R\$10,00 a R\$20,00) e demais correções do texto, como escrita correta dos membros representantes do CMDR. Também foi Informado sobre a real situação da conta da patrulha rural e as mudanças que ocorreram nas cobranças de boletos. Também ficou decidido que o Sr. Celso e a Sra. Natália serão responsáveis pela elaboração de um documento que trate da gestão financeira da conta para ser apreciado na próxima reunião do CMDR (prevista para 23/06/2021 as 19:00 horas). **Item 6: Revisão do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural de Itápolis:** Sobre a revisão do plano, Os Srs. Silvio, Disney e Edson Plastina já se reuniram para iniciar os trabalhos e devem apresentar os primeiros resultados a partir da reunião do CMDR no mês de Julho/21. **Item 7: Palavra Aberta aos participantes:** Sr. Celso informou que ficou acertado para o dia 26/05/2021 as 18:00 horas a videoconferência com o CMDR para discutir o Plano Diretor com o Prof. Adalberto da UNESP de Bauru. Também ficou decidido que a próxima reunião do CMDR será no dia 23/06/2021 as 19:00 horas de forma virtual utilizando o aplicativo Google Meet. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a presente reunião, e para constar, eu, Disney Amélio Cazetta, Secretário, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada e por todos os Membros e Convidados. Itápolis/SP, Dezenove (19) de Maio de Dois Mil e Vinte e Um (2021). Celso

Augusto Nigro Mazzo: Presidente do CMDR; Disney Amélio Cazetta Membro Titular da AEAATI e Secretário - Itápolis; Edson Plastina: Membro Suplente e Secretário do Desenvolvimento Agropecuário de Itápolis; Daniel Ricardo Ananias do Amaral: Membro Titular da COAGROSOL; Natália Freire Bellentani: Membro Suplente da Cooperativa Annona; Silvio Carlos Pereira dos Santos: Membro Titular da CDRS/CA de Itápolis; Andréia Juliana Pires de Andrade: Membro Titular da CDA do EDA Jaboticabal.

## SEÇÃO V - AUTARQUIAS

### SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### NOTIFICAÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 44/2021

O Superintendente do SAAEI, no uso de suas atribuições legais, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o art. 34, da Lei Municipal nº. 1.602, de 30 de novembro de 1993 - Código Tributário Municipal, por ter sido obstada a notificação pessoal, que fica **NOTIFICADO** o usuário e/ou proprietário do(s) imóvel(is) localizado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

Avenida Dona Inês Murci, 1186. Jardim Campestre - Itápolis;  
Avenida Dona Inês Murci, 1428. Jardim Campestre - Itápolis;  
Avenida Dona Inês Murci, 1464. Jardim Campestre - Itápolis;  
Avenida Cesar Scaramuzza, 243. Itauera Residencial - Itápolis;  
Avenida Cesar Scaramuzza, 248. Itauera Residencial - Itápolis;  
Avenida Prol. Sete Setembro, 517. Jardim Itauera Residencial - Itápolis;  
Avenida Francisco Gentile, 1078. Jardim Campestre - Itápolis;  
Rua Florindo Fiani, 230. Loteamento Melucci - Itápolis;  
Rua Nestor Fornaciari, 473. Loteamento Melucci - Itápolis;  
Rua Virgínia Falavigna Romanini, 375. Loteamento Melucci - Itápolis;  
Rua Artista Puzzi, 129. Jardim Campestre III - Itápolis;  
Rua Artista Puzzi, 179. Jardim Campestre III - Itápolis;  
Rua Miguel Fernandes Rios, 11. Jardim Santa Lucia - Itápolis;  
Rua Miguel Fernandes Rios, 46. Jardim Santa Lucia - Itápolis;  
Rua Miguel Fernandes Rios, 1417. Jardim Santa Lucia - Itápolis;  
Rua Miguel Fernandes Rios, 1450. Jardim Santa Lucia - Itápolis;  
Rua Dr. Orozimbo T. Amaral, 235-B. Jardim Campestre - Itápolis;  
Rua Benedito da Silva Braga, 34. Jardim Campestre - Itápolis;  
Rua Benedito da Silva Braga, 36. Jardim Campestre - Itápolis;  
Rua Benedito da Silva Braga, 39. Jardim Campestre - Itápolis;  
Rua Benedito da Silva Braga, 45. Jardim Campestre - Itápolis;  
Rua Renato Brunelli, 200. Jardim Campestre - Itápolis;  
Rua Renato Brunelli, 275. Jardim Campestre - Itápolis;



Rua Reinaldo Butarello, 250. Jardim Campestre - Itápolis;  
Rua Reinaldo Butarello, 274. Jardim Campestre - Itápolis;  
Rua Reinaldo Butarello, 284. Jardim Campestre - Itápolis;  
Rua Reinaldo Butarello, 315. Jardim Campestre - Itápolis;  
Rua Reinaldo Butarello, 330. Jardim Campestre - Itápolis;  
Rua Arthur Faria, 130. Jardim Campestre - Itápolis;  
Rua Arthur Faria, 153. Jardim Campestre - Itápolis;  
Rua Nilton Robert Próspero, 57. Jardim Itauera Residencial - Itápolis;  
Rua Sócrates Castanheira, 60. Itauera Residencial - Itápolis;  
Rua Sócrates Castanheira, 380. Itauera Residencial - Itápolis;  
Rua Antonio Amoroso, 73. Jardim Itauera Residencial - Itápolis;  
Rua Antonio Amoroso, 183. Jardim Itauera Residencial - Itápolis;  
Rua Antonio Amoroso, 226. Jardim Itauera Residencial - Itápolis;  
Rua Nestor Fornaciari, 155. Jardim Itauera II - Itápolis;  
Rua João Dias Miranda, 170. Jardim Itauera II - Itápolis;  
Rua João Dias Miranda, 340. Jardim Itauera II - Itápolis;  
Rua João Dias Miranda, 360. Jardim Itauera II - Itápolis;  
Rua Raul Sebastião Martelli, 85. Jardim Itauera II - Itápolis;  
Rua Raul Sebastião Martelli, 155. Jardim Itauera II - Itápolis;  
Rua Raul Sebastião Martelli, 190. Jardim Itauera II - Itápolis;  
Rua Raul Sebastião Martelli, 215. Jardim Itauera II - Itápolis;  
Rua Cleusa Marconi Luz, 276. Jardim Itauera II - Itápolis;  
Rua Cleusa Marconi Luz, 325. Jardim Itauera II - Itápolis;  
Rua Cleusa Marconi Luz, 336. Jardim Itauera II - Itápolis;  
Rua Cleusa Marconi Luz, 465. Jardim Itauera II - Itápolis;  
Rua Cleusa Marconi Luz, 485-A. Jardim Itauera II - Itápolis.

a comparecer(em) no setor de Atendimento do SAAEI, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação, para regularização de pendências junto ao cadastro. Findo referido prazo, serão tomadas as medidas legais cabíveis, incluindo a suspensão do fornecimento de água.

Itápolis, 27 de Maio de 2021.

Drieli Carini de Almeida Zampar  
Setor de Tributação

Márcio Roberto Pereira Gomes  
Superintendente do SAAEI

**PODER LEGISLATIVO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADITIVOS / ADITAMENTOS / SUPRESSÕES**

**PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 04/2020 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS E C-LIGUE TELECOMUNICACOES LTDA (14.808.118/0001-55)**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.368.190/0001-02, com sede na Rua Padre Tarallo, 832, Centro, Itápolis, SP, neste ato representada pelo seu presidente, Senhor **MARCELO PORTO FRANCISCHETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 8.494.923-5, CPF: 093.210.868-70, residente e domiciliado nesta cidade de Itápolis/SP, na Avenida Sete de Setembro, 477, no uso de suas atribuições legais e de outro lado a empresa, **C-LIGUE TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 14.808.118/0001-55, com sede na Avenida Joaquim Afonso Da Costa, 484, Americo Brasiliense, SP - CEP: 14.820-000, designada como **CONTRATADA**, neste ato representada por **LEONARDO MARCUS RIBEIRO DA SILVA**, RG nº 23.971.272-9 e CPF / MF nº 278.465.488-59 têm entre si justo e acordado o presente aditamento do contrato firmado entre as partes em 04 de maio de 2020, com base nos dispositivos da lei 8666/1993.

**Cláusula 1ª** - Ficam reajustados em 6,10% (seis vírgula dez por cento) a Cláusula 5 - **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE** do contrato 04/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **5 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**5.1** Pelos serviços ora contratados, a contratante pagará mensalmente à contratada a quantia de **R\$ 318,19 (trezentos e dezoito reais e dezenove centavos)** após emissão da nota fiscal eletrônica.

**Cláusula 2ª** - O presente aditamento do contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em **04/05/2021** e tendo como prazo final a data de **03/05/2022**, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente e nos termos do artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 3ª** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas.

Itápolis, 28 de abril de 2021.

**MARCELO PORTO FRANCISCHETTI**  
Presidente da Câmara

**LEONARDO MARCUS RIBEIRO DA SILVA**  
RG nº 23.971.272-9 e CPF / MF nº 278.465.488-59

#### **TESTEMUNHAS:**

**Flávio Benedito de Morais Bozelli**  
CPF: 195.441.738-11

**Greice Cristina Belatto**  
CPF: 319.674.238-57





### Edição Nº 1500, Quinta-feira, 27 de Maio de 2021 - Página 8

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### CAMARA MUNICIPAL DE ITAPOLIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2020 A ABR/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	106.807,14	109.137,48	96.650,59	93.314,75	97.176,12	93.605,84	94.599,11	146.939,28	0,00	101.281,37	116.999,89	106.705,64	1.163.217,21	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	49.614,90	49.614,90	49.614,90	49.614,97	49.614,90	49.614,90	49.614,90	99.229,80	0,00	49.614,90	49.614,90	49.614,90	595.378,87	0,00
Encargos Sociais	33.872,50	34.435,73	34.058,89	33.785,20	34.673,26	33.964,37	34.263,88	102.985,36	0,00	35.438,81	36.818,60	35.561,76	449.858,36	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	23.436,90	23.436,90	26.071,77	22.936,90	22.936,90	23.436,90	22.936,90	45.930,83	0,00	24.736,90	24.736,90	26.071,77	286.669,57	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL ( I )</b>	<b>213.731,44</b>	<b>216.625,01</b>	<b>206.396,15</b>	<b>199.651,82</b>	<b>204.401,18</b>	<b>200.622,01</b>	<b>201.414,79</b>	<b>395.085,27</b>	<b>0,00</b>	<b>211.071,98</b>	<b>228.170,29</b>	<b>217.954,07</b>	<b>2.495.124,01</b>	<b>0,00</b>
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrenças Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO (III) = ( I - II )</b>	<b>213.731,44</b>	<b>216.625,01</b>	<b>206.396,15</b>	<b>199.651,82</b>	<b>204.401,18</b>	<b>200.622,01</b>	<b>201.414,79</b>	<b>395.085,27</b>	<b>0,00</b>	<b>211.071,98</b>	<b>228.170,29</b>	<b>217.954,07</b>	<b>2.495.124,01</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													142.615.508,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													2.495.124,01	1,75
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													8.556.930,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.129.083,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													7.701.237,43	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Marcelo Porto Francischetti  
093.210.868-70  
Presidente da Câmara Municipal

Talita Mariana Campos Barelli  
366.258.698-30  
Responsável pela Área de Finanças

Clayton Alexandre Mercúrio  
316.327.098-05  
Responsável pelo Controle Interno